



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 26 de Novembro de 2009 - Nº 3532

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6312

INSTITUI O DIA DO AGENTE DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia do Agente de Saúde**”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.308

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6.201/2008 e aprovado pelo Decreto nº 19.175, artigo 3º, 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.198,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais), da Agersa – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de

dotação consignada no orçamento vigente:

Funcional Programática: 04.122.0001.2.022 - Gerenciamento dos Serviços de Regulação do Saneamento

3.1.90.13.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 36.000,00

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 14.500,00

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 178.698,00

TOTAL.....R\$ 234.198,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior é o proveniente de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue, respectivamente:

Funcional Programática: 04.122.0001.2.022 – Gerenciamento dos Serviços de Regulação de Saneamento

3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.232,00

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.90.92.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores....R\$ 1.000,00

3.3.90.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 13.840,00

3.3.90.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.R\$ 26.000,00

3.3.90.35.0000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 42.000,00

3.3.90.92.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 72.126,00

Subtotal.....R\$ 174.198,00

Funcional Programática: 17.512. 0057.1.601 - Saneamento Básico Urbano

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Subtotal.....R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 17.511. 0057.1.602 - Saneamento Básico Urbano

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3155-5203
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.61.0000 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 5.000,00
Subtotal.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 234.198,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.317

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 31017/2009, de 23/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 J**, o servidor municipal **ADILSON COSTA CONTI**, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 08 de setembro de 2009.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.318

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30080/2009, de 16/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Agrônomo VII A 13 O**, o servidor municipal **MARCELO BUENO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, **a partir de 15 de junho de 2009.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.319

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32450/2009, de 06/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Marceneiro IV A 07 K**, o servidor municipal **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, **a partir de 01 de agosto de 2007.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.320

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Arquiteto VII A 13 E**, o servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 15 de junho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.321

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis Municipais nºs 5.917, de 21 de dezembro de 2006 e 6.129, de 13 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 5.917, de 21 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.129, de 13 de junho de 2008, para compor o Conselho da Procuradoria Geral do Município, os membros conforme a seguir:

I – Procurador Geral do Município (Presidente do Conselho):
Ubaldo Moreira Machado;

II – Procurador Adjunto: Cristiano Tessinari Modesto;

III – Procuradores Efetivos: Patrik Aboumrad Laranja,
Rogério Peixoto Ferreira e Vagner Antonio de Souza;

IV – Subprocurador: Aline Ramos Ferreira.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho da Procuradoria Geral do Município nomeados por este Decreto, tirante a posição do Procurador Geral do Município, conforme estabelece o § 3º do Art. 12 da Lei Municipal nº 6.129/2008, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato de igual período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.322

DISPÕE SOBRE O DESCONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo de protocolo nº 35019/2009, de 04/11/2009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a dotação orçamentária 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, descontingenciada no valor de R\$ 124.574,30 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), para implantação do Restaurante Popular de acordo com o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 20.084, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.323

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCOS DE ANDRADE SCHIAVO**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Gestão**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de novembro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.324

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 20.280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho com a incumbência de prestar assessoria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nas ações relacionadas ao Distrito Industrial de São Joaquim, conforme consta do Decreto nº 20.280, de 06/11/2009, sendo eles os seguintes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLO:

Titular: Valério Ferreira Rodrigues

Suplente: Sílvio Cantero Marino

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Marco Aurélio Coelho

Suplente: Clemildo Correa

III – Representantes da Secretaria Municipal de Obras – SEMO:

Titular: Jonilson Gomes da Silva

Suplente: Alex Leandro de Souza

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

Titular: Elton Rodrigues dos Santos

Suplente: Paulo César Stelzer Bindaco

V – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA:

Titular: Maria Estefânia de Souza Moreno

Suplente: Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

Titular: Valério Costa Depolo

Suplente: Wladimir Faria Bluhm

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS:

Titular: Célio Fernandes Machado Júnior

Suplente: Iara Xavier Carvalho Silva

Parágrafo único. A Coordenação Geral do Grupo de Trabalho de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.325

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal Defesa Civil**, a realizar-se neste Município no dia 21 de dezembro de 2009.

§ 1º O Secretário Municipal de Governo, senhor Rodrigo Coelho do Carmo será o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao senhor Thiago Ricardo Moreira, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

§ 2º A realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela comissão organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispoendo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivo:

I - realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005;

II - definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível

municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e,

III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil será “*Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua*”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.326

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20496/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 22 de outubro de 2009, a designação temporária de **Lorena Bolognini Rizzo**, no cargo de Professor PEB-B, com carga horária semanal de 25 h e atuação na EMEB Nossa Senhora das Graças, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, constante do Decreto nº 20.259/09.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.327

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2009 A 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.357, de 26 de agosto de 1997 alterada pelas Leis nºs. 5.806, de 29 de dezembro de 2005, e 5.862, de 09 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será composto dos seguintes representantes governamentais e não-governamentais:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

TITULAR: Nilcéia Maria Pizza

SUPLENTE: Penha Cristina de Souza Nascimento

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TITULAR: Regiany Silva Calassara

SUPLENTE: Mayna Stulzer Brandão

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI

TITULAR: Wellington de Moura Matos

SUPLENTE: Lisângela Mendes da Silva

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

TITULAR: Marli Lima Spoladorio

SUPLENTE: Dalva Maria Sarti de Bragança Freixo

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

TITULAR: Nirvan Barina

SUPLENTE: Gildo Abreu

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA

TITULAR: Edith Sousa da Rosa Caldara

SUPLENTE: Luiz Flávio Gomes

b) REPRESENTANTE DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INSTITUIÇÕES: CÁRITAS DIOCESANA / CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

TITULAR: Maria Rita Zampiroli

SUPLENTE: Maria Inês Rodrigues dos Santos Brandolini

c) REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

INSTITUIÇÕES: ASILO JOÃO XXIII / LAR NINA ARUEIRA
TITULAR: Ormando João Stefanato Filho
SUPLENTE: Sebastião José de Oliveira

d) REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
TITULAR: Maria Cristina Athayde Soares
SUPLENTE: Pedro Laudelino Mengali

e) REPRESENTANTE DE MOVIMENTO POPULAR ORGANIZADO.

INSTITUIÇÃO: GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS "SOLIDÁRIOS PELA VIDA"
TITULAR: Adriana Pessim de Oliveira
SUPLENTE: Vanda Eli Alves

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.329

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2009, conforme consta do Decreto nº 20.325, de 23/11/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes de caráter organizativo e metodológico para a realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2009.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rodrigo Coelho do Carmo – Secretário Municipal de Governo

Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina – Assessora Executiva

II – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Tiago Ricardo Moreira – Coordenador Municipal de Defesa Civil
Maria Marlene Canzian – Agente de Serviços Públicos Municipais

III - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Miriam Fonseca Fontes – Representante da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim
Vera Lúcia Ferreira Faria - Representante da FAMMOPOCI

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pelo Secretário Municipal de Governo e, em sua ausência ou qualquer impedimento, a presidência caberá ao Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 825/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Cristiane Monteiro da Silva Sartório	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	04 dias	07/07/09	22.682/2009
Francineth Altoé Mastella	Professor PEB B V	SEME	15 dias	15/09/09	30.261/2009
Sandra Santos Vailante	Agente de Biblioteca	SEME	02 dias	06/07/09	24.800/2009

Sheilla Regina Lobato de Ataíde Silveira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	05 dias 02 dias	20/07/09 29/07/09	24.098/2009 25.157/2009
--	----------------------------------	------	--------------------	----------------------	----------------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 837/2009

DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 624/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta da Lei nº 4891/1999 e nos termos do Memorando/COPAD Sequencial nº 2 - 18.722/2009,

RESOLVE:

Prorrogar a partir de 13 de outubro de 2009 os efeitos da Portaria nº 624/2009, que trata de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES**, em tramitação na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude do referido servidor encontrar-se afastado para tratamento de saúde, conforme processo protocolado sob o nº 31.955/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 838/2009

PRORROGA PRAZO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 563/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de novembro de 2009 os efeitos da Portaria nº 563/2009, que concedeu à servidora municipal **SANDRA FARIAS GRAZZIOTTI LOUZADA**, autorização para participar do Curso Profissional de Qualidade, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - R.J., nos termos do Artigo 156, da Lei 4.009, de 20/12/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 839/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº. 29.502/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA PARESCHI MARIN**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, 10% (dez por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, a partir de 10 de setembro de 2009, em conformidade com o art. 34 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 840/2009

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o n.º 17.993/2009,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora **JACQUELINE MOURA DASSIÉ SCHUBERT**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, avaliada e promovida para a letra “B”, referente ao Biênio 2005/2007, nos termos da Lei n.º 6.095, de 07/04/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 841/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 29.196/2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **LÍLIAN DE SOUZA BARBOSA**, Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de outubro de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 842/2009

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 1º de outubro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial n.º 2 - 18.490/2009.

SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM
Alessandra Mara Murini Pacheco	SEMSUR
Edileia Gomes Bosio	SEMSUR
Isamara Duarte da Silva Alves	SEMSUR
Renata Roque Silva Carvalho	SEMSUR

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 843/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N°
			Dias	Início	
Cristiane Oliveira Alves da Costa	Professor PEB A V	SEME	11 dias	29/09/09	31.674/2009
Janayna Pessine dos Santos Gomes	Professor PEB C V	SEME	10 dias	17/09/09	30.504/2009
Marcia Quinelato Falconi	Fonoaudiólogo	SEMUS	03 dias	23/09/09	31.705/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 32.684/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ROSIANE ESTEVÃO LAGES RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *licença à gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de outubro de 2009, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 845/2009**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.199/2009,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **DAYANNA DOS SANTOS ZANOTELLI**, Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 25 de setembro de 2009, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 33.781/2009 e 34.280/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DULCINÉA CAETANO LADEIRA MACHADO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 14 de outubro de 2009*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2008.

COMODANTE: CENTRO OPERÁRIO E DE PROTEÇÃO MÚTUA

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA - SEMAC.

OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava, da rescisão, do Contrato nº 165/2008.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Arte e Cultura e Luis Helvécio Pinheiro Peçanha – Presidente do Comodante.

PROCESSO: Prot nº 35.056/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 146/2009

REEDIÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições (Lanches)**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 170/2009

Reedição

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de DVD e Softwares Educacionais**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 177/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Locação de Equipamentos de Processamento de Dados**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo

SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 178/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Marmitex e Lanches**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 179/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material Esportivo e Educativo (Brinquedoteca, Fantoques, etc.)**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 180/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material**

Educativo. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML
PREGÃO Nº 181/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Gás Engarrafado (GLP e PQS - recarga).** Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº3172
(Lei nº 1124/67Art. 195)
Infrator. Alcegran Mármore e granitos Ltda
Endereço. Rua Projetada, s/n
Bairro: Córrego dos Monos
CNPJ/CPF: 07.252.057/0001-27

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4642
(Lei nº 1124/67 Art.195º)
Infrator: José Paulo de Souza

Endereço:Rua Moreira,20

Bairro: Independência

CNPJ/CPF: 31.477.730/0001-01

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº4662

(Lei nº 1124/67 Art.192º)

Infrator: Ricardo Antônio Mardegan de souza

Endereço: Rod. Cachoeiro x Safra km 06, s/n

Bairro: Alvaro Tavares

CNPJ/CPF: 077.677.987-71

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: nº 16125

(Lei nº 1124/67 Art.87º)

Infrator: Marly J. L. Penha

Endereço: Rua Dona Joana, 17

Bairro: Centro (Amarelo)

CNPJ/CPF:

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

NÉVTON R. O. PÁSSOS
Diretor da Fiscalização de Posturas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PEDREIRA BOM GOSTO LTDA - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 127/2009, com validade até 19 de janeiro de 2009, para atividade de extração de blocos de granitos, mármore, quartzitos e outras substâncias minerais comercialmente denominadas rochas ornamentais, situada na Fazenda Monte Belo _ União - Cachoeiro de Itapemirim/ES).

NF 2301

COMUNICADO

VISTA LINDA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte em rochas ornamentais, situada na Rod. Ricardo Brbieri, Km 6, s/nº, Moitãozinha - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2299

COMUNICADO

X F S AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME – torna público que requereu da SEMMA a Licença Única , para atividade de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, situado na R. Anacleto Ramos, nº 79, Ferroviários nº 41 – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2297

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



www.cachoeiro.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM